



TOMADA DE POSIÇÃO

(Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte)

O Vereador do Movimento Marco Confiante Com Ferreira Torres vem pela presente expor o seguinte:

No passado dia 12 de Novembro de 2012 o Tribunal Central Administrativo Norte notificou as partes do acórdão que proferiu onde veio revogar o acórdão recorrido, ou seja, o acórdão anteriormente feito pelo TAF (Tribunal Administrativo Fiscal), dando razão ao recorrente Avelino Ferreira Torres.

Sempre pensei que, como era obrigação do Sr. Presidente da Câmara, iria trazer esse documento à reunião camarária, para dar conhecimento desse acórdão aos restantes vereadores.

A verdade é que já passaram 2 reuniões ordinárias, desde que fomos notificados de tal acórdão e até agora, o Sr. Presidente continua em falha, pois não deu ainda conhecimento do mesmo.

Não tenho a menor dúvida que se o acórdão fosse de sentido inverso, só para achincalhar a oposição, já o teria dado a conhecer... como o acórdão foi desfavorável para os seus propósitos, deve estar o mesmo guardado numa qualquer gaveta à espera sabe-se lá do quê...

Repudio por isso aqui e agora este comportamento totalmente incorrecto e reprovável por parte do Sr. Presidente da Câmara!

Solicito que, de imediato, proceda no sentido de fornecer cópia do referido acórdão a todos os membros deste executivo.

Mais se solicita que a presente tomada de posição conste na íntegra da acta da presente reunião.

Marco de Canaveses, 27 de Dezembro de 2012

O Vereador do Movimento Marco-Confiante com Ferreira Torres,

(Avelino Ferreira Torres)